

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.450 NATAL, 03 DE JUNHO DE 2015 • QUARTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2015- DPE/RN

PROCESSO Nº 131155/2011-4

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Presidente da Comissão Especial de Licitação de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna pulico para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve a seguinte alteração no Edital da Tomada de Preço 001/2015-DPE/RN em epigrafe:

Onde se leem:

4.1.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

...

Recibo, fornecido pela Defensoria Publica do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN, de comprovação de que fez a Garantia de Proposta, nas modalidades do item 12.6, deste Edital, no valor de **R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais)**.

Leiam-se:

...

f) A garantia de proposta será feita pelo CONTRATADO, quando da assinatura do Contrato, conforme Art. 56 da Lei 8666/93, não sendo **obrigatória** a garantia no ato da abertura do certame.

DAS DEMAIS ALTERAÇÕES:

Ficam mantidas as demais condições no Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Natal, 02 de junho de 2015.

Suelene Barbosa Rêgo
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.450 NATAL, 03 DE JUNHO DE 2015 • QUARTA-FEIRA

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REPRESENTADA PELA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, torna público o AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL para locação, pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável de acordo com a necessidade e conveniência desta instituição, com área construída entre 500 e 550 m² (quinhentos e quinhentos e cinquenta metros quadrados), localizado na cidade de Natal/RN, preferencialmente nos bairros de Lagoa Nova e Tirol, próximo ou em vias de acesso à rede de transporte público coletivo que deem acesso às Zonas Norte, Sul, Leste e Oeste da cidade, além de ser de fácil localização à população, conforme especificações contidas no termo de referência, para abrigar e instalar o Núcleo de Primeiro Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo de Natal/RN. O imóvel deve ter: 1) espaço destinado à recepção ampla, de modo a acomodar cerca de 60 (sessenta) pessoas; 2) Sala que comporte, no mínimo, 10 (dez) cabines de atendimento, destinado à equipe multidisciplinar da Defensoria Pública, para atendimento de aproximadamente 60 (sessenta) pessoas (assistidos) diariamente; 3) Espaço para salas de coordenação do primeiro atendimento, sala do Defensor Público designado ao atendimento do dia, sala destinada ao Núcleo do Consumidor, sala destinada ao Núcleo de Violência Doméstica; sala ampla para atendimento do programa “O SUS Mediado”; 4) Sala ampla que comporte, no mínimo, 10 (dez) estagiários, trabalhando em suas respectivas mesas, diariamente; 5) 07 (sete) salas, no mínimo, do tipo escritório para alojar os gabinetes dos Defensores Públicos; 6) Sala para servidores destinados a dar suporte e apoio aos Defensores Públicos Estaduais; 7) Espaço destinado à copa/cozinha; 8) Sala de almoxarifado; 9) No mínimo, 05 (cinco) banheiros, sendo no mínimo 02 (dois) com acessibilidade (NBR 9050); 9) Espaço que comporte o estacionamento de, no mínimo, 12 (doze) automóveis. O imóvel deve atender às normas de acessibilidade vigentes, possuindo conjuntos completos de tomadas de energia elétrica, com sistema de energia trifásico, e instalações de cabeamento estruturado para telefonia e dados. Na recepção e copa, deverão, ainda, estar disponíveis pontos para antena de TV- sinal digital. O imóvel deve conter também toda a estrutura para instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo Split em todos os cômodos. A unidade imobiliária deverá conter ainda medidores independentes de consumo de energia elétrica, água, gás, - quando for o caso, permitindo assim a individualização e a racionalização do consumo. O locador deve assegurar a contínua e permanente manutenção elétrica, hidráulica, estrutural e pintura do imóvel, além de arcar com o pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. As propostas deverão conter, além do prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias contados data do recebimento pela Defensoria Pública, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor mensal da locação em moeda corrente, planta baixa do imóvel, dados pessoais do proprietário e telefone e e-mail para contato e apresentação dos seguintes documentos: escritura pública registrada em cartório, HABITE-SE expedido pelo Município Sede do Imóvel, documento pessoal do proprietário, certidão negativa Fazendária emitida pelo Município do Domicílio, certidão conjunta negativa da União emitida pela Receita Federal, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa fazendária e da dívida ativa emitida pelo Estado do Domicílio do locador e Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), devendo todos os documentos serem apresentados antes da assinatura do contrato. O aluguel avençado será reajustado a cada 12 (doze) meses, contados do início da vigência contratual, mediante alteração de valores, tendo como parâmetro o índice de reajusta anual regido pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) ou na falta deste, qualquer outro índice governamental. **A proposta deverá se endereçada ao Coordenador de Administração e Logística da Defensoria Pública no endereço da sede da Instituição à Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal-RN, CEP: 59012-200, no horário de 08 às 14 horas até o dia 19 de junho de 2015.** A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte reserva-se o direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, aos dois dias do mês junho de dois mil e quinze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública-Geral do Estado